



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI N: 2.939/13

“Concede subvenção ao Lar São Vicente de Paulo de Paulo.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Maurício Rabelo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção social ao **Lar São Vicente de Paulo** - Distrito de Córrego do Ouro, CNPJ: 25.648.155/0001-60, no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos) reais para custeio administrativo, materiais de consumo único, medicamentos, gêneros alimentícios, exceto salários.

Art. 2º. A instituição fica obrigada a comprovar os gastos mediante documentos fiscais no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do numerário. A liberação de outra parcela fica condicionada a prestação de contas da anterior.

Art. 3º - Os recursos serão oriundos da dotação orçamentária de nº: Red: 02.0701.08.244.0120.4160.3350.4300.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 05 de março de 2013.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Superintendente de Administração